



# EDITAL № 09/2025-GR, DE 22 DE JULHO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA O INTERIOR - PSI 2026

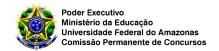
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026, a fim de oferecer vagas nos cursos de graduação das Unidades Acadêmicas localizadas no interior do Estado do Amazonas, para o primeiro semestre letivo de 2026. As aulas serão ministradas no Instituto de Natureza e Cultura/INC, na cidade de Benjamin Constant; Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB, na cidade de Coari; Instituto de Educação Agricultura e Ambiente/IEAA, na cidade de Humaitá; Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET, na cidade de Itacoatiara e Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ, na cidade de Parintins, todas do Estado do Amazonas. O PSI 2026 será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE: 011/2016, de 18/04/2016; 020/2016, de 20/04/2016; 024/2017, de 03/05/2017, que altera a Resolução nº 44/2015, de 04/12/2015; 022/2017, de 03/05/2017; 009/2022, de 15/03/2022; 010/2022 de 15/03/2022; pela Resolução nº 008/2015-CONSUNI, de 15/05/2015; pelas leis federais de nº: 12.799/13, de 10/04/2013; 12.711/12, de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 14.723/23, de 13/11/2023; 13.409/16, de 28/12/2016; 13.709/18, de 14/10/2018; 13.872/19, de 17/09/2019; 15.142/25, de 03/06/2025; pelo Decreto nº 9508/18, de 24/09/2018; pelas decisões: 03/2017-GR, de 10/04/2017; Ad Referendum nº 003/2023-CEG, de 11/08/2023; *Ad Referendum* nº 004/2023-CEG, de 11/08/2023; pela Portaria nº 1.549/2025-GR, de 08/07/2025 e pela Portaria nº 121/2025-PROEG, de 18/07/2025.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O resultado do **PSI 2026** será válido **APENAS** para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo do ano de 2026 e distribuídas nos cursos de graduação da UFAM, ministrados nas Unidades Acadêmicas dos Campi/UFAM, constantes do preâmbulo deste Edital.
- 1.2 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação das provas: Benjamin Constant, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Maués, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé.
- **1.3** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no **PSI 2026**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.
- **1.4** O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **1.5** O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

## 2 DAS VAGAS, DOS CURSOS E DA BONIFICAÇÃO

- **2.1** Serão ofertadas **636** (seiscentas e trinta e seis) vagas destinadas às modalidades de ampla concorrência e reservas de vagas, conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital, distribuídas em diversos cursos, as quais podem concorrer candidatos inscritos nas modalidades categorizadas no Quadro 1.
- **2.1.1** As vagas quantizadas acima serão ocupadas exclusivamente pelos candidatos **aprovados** neste Processo Seletivo, nos limites estabelecidos pelo Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.





## QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSI 2026

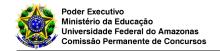
CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO								
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a <b>Ampla Concorrência</b> .								
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros ( <b>pretos e pardos com fenótipo afrodescendente</b> ).								
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram <b>indígenas</b> .								
QLB1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram <b>quilombolas</b> .								
PCD1	<b>Estudantes com deficiência</b> , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.								
NDC1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.								
PP2	Estudantes egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> , que se autodeclaram negros ( <b>pretos e pardos com fenótipo afrodescendente</b> ).								
IND2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclaram indígenas.								
QLB2	Estudantes egressos de escolas públicas, <b>independentemente de renda</b> , que se autodeclaram <b>quilombolas</b> .								
PCD2	Estudantes com deficiência, egressos de escolas públicas, independentemente de renda.								
NDC2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda.								

- **2.2** Os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas em municípios do Estado do Amazonas, exceto Manaus, terão direito ao acréscimo de uma Bonificação para o Interior (BI) às notas que obtiverem neste Processo Seletivo, conforme o estabelecido na Portaria nº 121/2025-PROEG, de 18/07/2025 e nas resoluções do CONSEPE/UFAM de nº 044/2015, de 04/12/2015 e 024/2017, de 03/05/2017.
- **2.2.1** A Bonificação para o Interior (BI) será definida a partir da aplicação do Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI) na nota obtida pelo candidato.
- 2.2.2 De forma excepcional ao PSI 2026, os valores da bonificação são os dispostos no quadro abaixo:

#### QUADRO 2 - VALORES DA BONIFICAÇÃO PARA O PSI 2026

Nome da Bonificação	Valor do Coeficiente	Percentual	Aplicação
Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI)	1,2	20%	PSI 2026

- **2.2.3** O Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI) será aplicado aos candidatos devidamente inscritos neste Processo Seletivo e que, concomitantemente:
  - ✓ Possuam todos os requisitos definidos no item 2.2 deste Edital;
  - ✓ No ato da inscrição, optarem pelas vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC); e
  - ✓ Ainda no ato da inscrição, optarem por esta bonificação.
- **2.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto informe da categorização de vaga no ato da inscrição neste Processo Seletivo, devendo ele observar em qual se enquadra, pois, se **APROVADO**, deverá apresentar, no ato da matrícula, a documentação compatível com seus informes.





**2.4** As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2026**, de acordo com o <u>Calendário</u> Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM.

## 3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

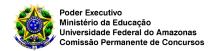
## 3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

- **3.1.1** Terão direito à isenção, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.
- **3.1.2** O pedido de isenção via CadÚnico deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <a href="https://psconcursos.ufam.edu.br">https://psconcursos.ufam.edu.br</a>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **3.1.2.1** Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.
- **3.1.2.2** A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs,* dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.2.1 deste Edital.
- **3.1.2.3** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>.
- **3.1.3** A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- **3.1.3.1** A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**Parágrafo Único:** Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 3.1.2 deste Edital.

#### 3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

- **3.2.1** Em conformidade com a <u>Lei nº 12.799/2013</u>, de <u>10/04/2013</u>, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar **cumulativamente**:
  - a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
  - b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- **3.2.2** Como família deve ser considerado o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto, formado pelo candidato requerente, pelo possível cônjuge ou companheiro, pelos pais e, na ausência deles, pela madrasta ou pelo padrasto, pelos irmãos solteiros, pelos filhos e enteados solteiros e pelos menores tutelados.





- **3.2.3** O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1 deste Edital deverá acessar o endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção.
- **3.2.3.1** O candidato deve anexar ao formulário a documentação exigida no item 3.2.4 deste Edital, bem como a **Declaração de Composição de Família** devidamente preenchida e assinada.

## 3.2.4 DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

#### I. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E MEMBROS DA FAMÍLIA (CONTRIBUINTES)

- Comprovante de residência;
- Cédula de Identidade (frente e verso ou versão digital);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS):
  - Se versão digital, enviar apenas os dados pessoais básicos e o último contrato de trabalho;
  - Se versão impressa, digitalizar:
    - ✓ Página 01 (contendo a foto);
    - √ Página 02 (contendo os dados pessoais);
    - ✓ Página contendo o último registro do contrato de trabalho. Caso não haja registro, digitalizar a página em branco.

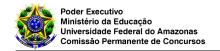
## II. CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- Declaração ou Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, emitidos pela(s) escola(s), onde esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio (frente e verso);
- Se o candidato cursou o Ensino Médio como bolsista integral em escola da rede privada nas 3 séries
   OU parte em escola pública e parte em escola privada, enviar declaração, por série, emitida pela secretaria ou direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá enviar uma declaração por escola.

## III. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

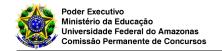
O candidato necessita enviar a documentação a seguir, de acordo com as categorias de a) a e), por cada membro contribuinte da família.

- a) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado, enviar apenas um dos seguintes documentos:
  - ✓ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, enviar declaração assinada pelo empregador;
  - ✓ Contracheques dos 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
  - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
  - ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.





- b) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural, enviar apenas um dos seguintes documentos:
  - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
  - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
  - ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - ✓ Notas fiscais de vendas dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
  - ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família.
- c) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista, enviar apenas um dos seguintes documentos:
  - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
  - ✓ Extrato bancário mais recente do pagamento de benefício;
  - ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC, etc.). Nos extratos bancários devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- d) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissional liberal, enviar apenas um dos seguintes documentos:
  - ✓ Cópia do registro / Identificação / Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de instituições oficiais (Igrejas, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros);
  - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
  - ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
  - ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- e) Quando o candidato ou membro da família possuir rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, enviar apenas um dos seguintes documentos:
  - ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
  - ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
  - ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

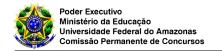




- 3.2.5 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:
  - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
  - b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após cálculo descrito no item a;
  - c) Divide-se o valor apurado, resultado do item b pelo número de pessoas da família do candidato.
- **3.2.5.1** Sempre será utilizado o valor do <u>salário-mínimo vigente</u> como base para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita*.
- **3.2.5.2** No cálculo referido no item 3.2.5 deste Edital serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.
- **3.2.6** A COMPEC recomenda que o candidato digitalize a documentação exigida no item 3.2.4 deste Edital utilizando formatos populares de documentos digitais, tais como DOCX (*Microsoft Word*), ODF (*OpenDocument*), PDF ou ainda imagens, nos formatos JPG ou PNG, observando o requisito de qualidade e resolução suficientes para correta visualização das informações contidas.
- **3.2.6.1** Se possível, anexar apenas um arquivo a cada envio no formulário, por exemplo, uma cédula de identidade pode ser digitalizada em um único arquivo com duas páginas, onde, em uma delas, está contida a frente do documento e, na outra, o verso, observando sempre o limite máximo de tamanho de 10 MB (*megabytes*) por arquivo.
- **3.2.7** Para o sucesso da análise do pedido de isenção, é necessário que o candidato obedeça a todos os requisitos contidos no formulário eletrônico.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos enviados devem estar nítidos, íntegros e legíveis para análise da COMPEC. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 3.2 deste Edital.

- **3.2.8** A documentação constante do item 3.2 deste Edital será utilizada única e exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste certame.
- **3.3** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br.
- **3.4** A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>.
- **3.4.1** O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <a href="https://psconcursos.ufam.edu.br">https://psconcursos.ufam.edu.br</a>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>.
- **3.5** O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>.
- **3.5.1** O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

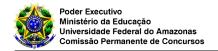




- **3.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <a href="https://psconcursos.ufam.edu.br">https://psconcursos.ufam.edu.br</a>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.
- **3.7** O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o **item 4** deste Edital.
- **3.8** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.
- **3.9** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único.
- **3.10** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

- **4.1** As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <a href="https://psconcursos.ufam.edu.br">https://psconcursos.ufam.edu.br</a>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **4.2** Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) *Google Chrome* ou *Microsoft Edge* em suas versões mais atuais.
- **4.2.1** A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs,* dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2 deste Edital.
- **4.2.2** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>.
- **4.3** Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.
- **4.4** Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.
- **4.5** Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.
- **4.5.1** É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:
  - ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, considerar-se-á a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;





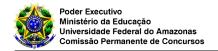
- ✓ No caso do **candidato pagante**, considerar-se-á a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento;
- **4.5.2** A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **4.5.3** O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à COMPEC o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.
- **4.6** No ato da solicitação da inscrição, o candidato deve optar por uma modalidade de Língua Estrangeira como: **Espanhol**, **Inglês** ou **Francês**.

**Parágrafo Único:** ao candidato que não informar no sistema o idioma pretendido, será inferida a modalidade de Língua Estrangeira: **Língua Inglesa**.

- **4.7** Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.7.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.
- **4.7.1** São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e e-mail.
- **4.8** Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.
- **4.9** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
- **4.10** A inscrição no **PSI 2026** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

#### 5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **5.2** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.1 deste Edital.
- **5.3** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **5.4** A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 5.1 deste Edital.
- **5.5** Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- **5.6** Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.





- **5.7** Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- **5.7.1** Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque**, **agendamento bancário** ou **outros meios**, **sem a devida provisão de fundos**.
- **5.7.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.
- **5.8** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

#### **6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**6.1** A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme item 6.5 deste Edital.

## 6.2 DA SOLICITAÇÃO

- **6.2.1** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 4 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital:
- **6.2.1.1** Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

✓ baixa visão;

√ cegueira;

✓ visão monocular;

✓ deficiência física;

✓ deficiência auditiva;

✓ surdez;

✓ deficiência intelectual;

✓ dislexia;

√ déficit de atenção;

✓ transtorno do espectro

autista;

√ discalculia;

√ diabetes;

✓ lactante;

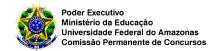
✓ estudante em classe

hospitalar;

✓ outra condição específica.

**6.2.1.2** Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- a. tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- b. prova ampliada os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- c. auxiliar de leitura profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- d. auxiliar de transcrição profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação para o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação;
- e. leitor(a) labial profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- f. tempo adicional acréscimo de 60 minutos em cada dia de aplicação do processo seletivo, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- g. calculadora recurso próprio do candidato, permitido nos dois dias de aplicação de provas, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado. A calculadora será vistoriada pela Equipe de Coordenação;





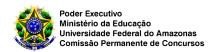
- h. sala de fácil acesso sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- i. mesa e cadeira sem braços mesa separada da cadeira;
- j. utilização de material ou equipamento próprio conforme o item 6.3 deste Edital;
- k. atendimento para lactante conforme o item 6.3.4 deste Edital;
- l. atendimento em classe hospitalar conforme o item 6.4.5 deste Edital.
- **6.2.1.3** Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:
  - a. Nome completo do candidato;
  - b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 6.4 deste Edital;
  - c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

#### **6.2.1.4** Anexando também no formulário:

- a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC (<u>PSConcursos</u>);
- b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 8.5 deste Edital (frente e verso);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

#### **6.3 DOS REQUISITOS**

- **6.3.1** O candidato que solicitar **atendimento para cegueira**, **baixa visão**, **visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes (<u>CID Z99</u>), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.
- **6.3.2** O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.
- **6.3.3** O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.
- **6.3.4** A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, nos dois dias de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme <u>Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002</u>, e <u>Art. 3º da Lei nº 13.872</u>, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).
- **6.3.4.1** O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 8.3 deste Edital.
- **6.3.4.2** Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.
- **6.3.4.3** Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.
- **6.3.4.4** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (<u>Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019</u>).

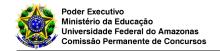




- **6.3.4.5** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- **6.3.4.6** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.
- **6.3.4.7** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.
- **6.3.4.8** Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- **6.3.4.9** Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

## 6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.4.1** O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) nos termos da <u>Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.</u>
- **6.4.2** O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.
- **6.4.3** A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.
- **6.4.4** O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.
- **6.4.5** O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.
- **6.4.5.1** Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.
- **6.4.5.2** O candidato que se enquadrar nessa condição deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:
  - a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
  - c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
  - d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.





#### 6.5 DO NOME SOCIAL

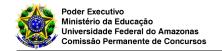
- **6.5.1** O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o <u>Decreto nº 8.727, de 28 de abril de</u> 2016.
- **6.5.2** A UFAM, nos termos da <u>Resolução nº 008/2015</u> do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.
- **6.5.3** O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.
- **6.5.3.1** A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

## **6.6 DOS RESULTADOS**

- **6.6.1** A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **6.6.2** Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>.
- **6.6.3** O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br.

## 6.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.7.1** A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.
- **6.7.2** Toda a documentação de que trata o item 6.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).
- **6.7.3** Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 6.2 e 6.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 6.7.6 deste Edital.
- **6.7.4** O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- **6.7.5** A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.





- **6.7.6** O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC, no endereço <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>, com o envio de documento comprobatório previsto no item 6.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **6.7.6.1** O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.
- **6.7.6.2** A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.
- **6.7.7** O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

## 7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

- **7.1** O **Cartão de Confirmação de Inscrição CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de aplicação das provas, sala de provas e os dados pessoais do candidato.
- **7.1.1** A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>.
- **7.1.2** É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde prestará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.
- **7.2** O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **local de aplicação das provas**, os **dados pessoais**, o **curso**, a **modalidade de inscrição** (se ampla concorrência ou uma das opções de reserva de vaga) e a **língua estrangeira**.
- **7.3** O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição CCI.

#### **8 DAS PROVAS**

#### 8.1 DA APLICAÇÃO

- **8.1.1 Horário de Abertura dos Portões** (nos dois dias de aplicação): **07h00min** (horário oficial de Manaus);
- **8.1.2 Horário de Fechamento dos Portões** (nos dois dias de aplicação): **08h00min** (horário oficial de Manaus);
- **8.1.3** As **Provas de Conhecimentos Gerais I (Prova 01) e de Redação (Prova 3)**, serão aplicadas no horário **das 08h15min às 13h15min** (horário oficial de Manaus), na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **8.1.4** As **Provas de Conhecimentos Gerais II (Prova 02)**, serão aplicadas no horário **das 08h15min às 12h15min** (horário oficial de Manaus), na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **8.1.5** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.
- **8.1.5.1** Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.



# 8.2 DA COMPOSIÇÃO

**8.2.1** A **Prova de Conhecimentos Gerais I (Prova 01)** constará de: 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, sendo: 20 (vinte) de Literatura Portuguesa; 5 (cinco) de Literatura Brasileira; 5 (cinco) de Língua Estrangeira; 15 (quinze) de Matemática e 15 (quinze) de História distribuída, conforme Quadro 3 ilustrativo a seguir:

QUADRO 3 - QUESTÕES POR DISCIPLINA (Prova 01) - PSI 2026

Disciplinas - Prova 01	Questões
Língua Portuguesa	20
Literatura Brasileira	05
Língua Estrangeira	05
Matemática	15
História	15
Total:	60

- **8.2.2** Na **Prova de Conhecimentos Gerais I (Prova 01)** a disciplina Língua Portuguesa, terá peso 2 (dois) para todos os cursos.
- **8.2.3** A **Prova de Conhecimentos Gerais II (Prova 02)** constará de: 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, sendo 15 (quinze) de Geografia, 15 (quinze) de Biologia, 15 (quinze) de Física e 15 (quinze) de Química, conforme o Quadro 4 a seguir:

QUADRO 4 - QUESTÕES POR DISCIPLINA (Prova 02) - PSI 2026

Disciplinas - Prova 02	Questões
Geografia	15
Biologia	15
Física	15
Química	15
Total:	60

- **8.2.4** A **Prova de Redação (Prova 03)**, valendo até 9 (nove) pontos, será constituída de 1 (um) texto, a ser aplicado em prosa e/ou verso, o qual servirá como objeto de interpretação ou análise para o desenvolvimento do tema pelo candidato.
- **8.2.5** A Prova de Redação terá **peso 2 (dois)** para todos os cursos.
- **8.2.6** Serão atribuídos pesos diferenciados às demais disciplinas, segundo o curso escolhido, nos termos seguintes:
  - I. as disciplinas **Biologia e Química** terão peso 2 (dois) para os cursos de: Ciências: Biologia e Química, Biotecnologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Zootecnia.
- II. as disciplinas **Matemática e Biologia** terão peso 2 (dois) para os cursos de: Agronomia, Ciências Agrárias e do Ambiente e Engenharia Ambiental.
- III. as disciplinas Matemática e Física terão peso 2 (dois) para os cursos de: Ciências: Matemática e Física, Engenharia de Produção, Engenharia de Software e Engenharia Sanitária.
- IV. as disciplinas Matemática e Química terão peso 2 (dois) para o curso de Química Industrial.
- V. as disciplinas História e Geografia terão peso 2 (dois) para os cursos de: Antropologia, Artes Visuais, Comunicação Social-Jornalismo, Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola, Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Pedagogia e Serviço Social.



- VI. a disciplina Matemática terá peso 2 (dois) e as disciplinas História e Geografia terão peso 1,5 (um e meio) para os cursos de Administração e Sistema de Informação.
- **8.2.7** No Quadro 5 a seguir está disposto o resumo de distribuição dos pesos diferenciados por disciplina:

QUADRO 5 - PESOS DIFERENCIADOS POR DISCIPLINA - PSI 2026

Disciplina	Peso	Cursos
Biologia e Química	02	Ciências: Biologia e Química, Biotecnologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Zootecnia
Matemática e Biologia	02	Agronomia, Ciências Agrárias e do Ambiente e Engenharia Ambiental.
Matemática e Física	02	Ciências: Matemática e Física, Engenharia de Produção, Engenharia de Software e Engenharia Sanitária
Matemática e Química	02	Química Industrial
História e Geografia	02	Antropologia, Artes Visuais, Comunicação Social- Jornalismo, Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola, Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Pedagogia e Serviço Social.
Matemática	02	Administração e Sistema de Informação
História e Geografia	1,5	Administração e Sistema de Informação

- **8.2.8** A nota do candidato no **PSI 2026** (NCI) será equivalente a soma das notas obtidas nas Provas de Conhecimentos Gerais 01, 02 e de Redação, atribuindo-se os pesos correspondentes a cada curso.
- 8.2.9 A Nota Final (NF) do candidato do PSI 2026, será calculada da seguinte forma:
  - ✓ Para os candidatos que possuam todos os requisitos definidos no item 2.2 deste Edital e seus subitens, aplica-se o Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI), conforme disposto a seguir:

$$NF = NCI \times CBI$$
;

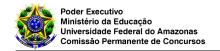
✓ Para os demais candidatos, segue o disposto a seguir:

$$NF = NCI$$
.

- **8.2.9.1** A Nota Final (NF) obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSI 2026** será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.
- **8.2.10** As provas serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso e da área em que estejam inscritos.
- **8.2.11** As questões objetivas do **PSI 2026** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.
- 8.2.12 Não haverá segunda chamada para as provas do PSI 2026.

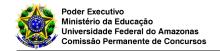
## 8.3 DA EXECUÇÃO

- **8.3.1** Ao adentrar no local de aplicação das provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.
- **8.3.2** Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do(s) malote(s) contendo as provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.





- **8.3.3** Ao adentrar no local de aplicação das provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.
- **8.3.4** Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.
- **8.3.5** Antes de ingressar em sala de aplicação de prova, o candidato deverá guardar na embalagem portaobjetos, nas dimensões  $200mm \times 270mm$ , a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.
- **8.3.6** Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- **8.3.6.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de aplicação de prova, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- **8.3.6.2** Não portar armas de qualquer espécie.
- **8.3.6.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante a aplicação da prova, sob pena de eliminação do Processo.
- **8.3.7** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.
- **8.3.8** A COMPEC não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos itens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- **8.3.9** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, nos termos do <u>Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996</u>, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de aplicação das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.
- **8.3.10** Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3.7 deste Edital e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.
- **8.3.11** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicite esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a aplicação das provas.
- **8.3.12** No horário compreendido entre **07h00min e 08h15min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a sala de aplicação das provas, nenhum candidato poderá retirar-se de sala.
- **8.3.13** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.
- **8.3.14** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicadores de Sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e





as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

**8.3.15** Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, também receberão algumas orientações dos Aplicadores de Sala, como fazer a leitura da capa de prova e seguir suas instruções. **8.3.16** O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

## 8.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

**8.4.1** O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

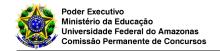
**Parágrafo Único:** a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

- **8.4.2** Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Questões.
- **8.4.2.1** Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridas **4 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas (no 1º dia de aplicação) e após **3 horas e 30 minutos** (no 2º dia de aplicação).
- **8.4.2.2** Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.
- **8.4.3** Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.
- **8.4.4** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.
- **8.4.5** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

**Parágrafo Único:** se a frequência da sala de aplicação de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.4.6 deste Edital.

## 8.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- **8.5.1** Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.
- **8.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação:** carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 10.266, de 05/03/2020.





- **8.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade** os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- **8.5.4** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 deste Edital tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- **8.5.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

#### 8.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

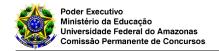
- **8.6.1** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- **8.6.2** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **8.6.3** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.6.1 e 8.6.2 deste Edital, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e prestará as provas **em caráter condicional**.
- **8.6.4** O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSI 2026**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.
- **8.6.4.1** O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para o e-mail <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>.
  - a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
  - b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação das provas);
  - c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

Parágrafo Único: caso o candidato não possua quaisquer documentos de identificação, conforme listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 deste Edital, este deverá solicitar um novo documento em algum órgão expedidor de seu município (delegacia, PAC, afins) e enviar para a COMPEC, através do e-mail <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>, o comprovante legível desta solicitação, constando os dados pessoais do candidato e data, juntamente com a cópia do documento de Identificação Especial (recebido no dia da aplicação).

**8.6.5** O não atendimento das exigências contidas no item 8.6.4 deste Edital acarretará a desconsideração das provas prestadas em caráter condicional.

#### 8.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.7.1 O Conteúdo Programático para as provas do PSI 2026 encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.
- **8.7.2** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSI 2026** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo as orientações contidas na capa do Caderno de Questões.
- **8.7.3** O preenchimento do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.





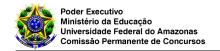
- **8.7.4** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação por erro do candidato.
- **8.7.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.
- **8.7.6** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **8.7.7** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## 9 DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

- **9.1** As reclamações referentes a qualquer questão objetiva das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **9.2** Recebido o recurso, a COMPEC examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.
- **9.3** O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
- **9.4** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSI 2026**.
- **9.5** As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis, não cabendo mais posteriores contestações.
- 9.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão das Provas de Conhecimentos Gerais e de Redação.

## 10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **10.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - X Deixar de comparecer a quaisquer das provas;
  - X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
  - Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação das provas (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital);
  - X Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
  - X Obtiver nota ZERO em quaisquer das provas mencionadas no item 8.2 deste Edital;
  - X For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - X Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
  - X Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação;
  - X Não entregar o Cartão-Resposta / Folha Definitiva de Redação ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas;
  - X Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o disposto no item 8.6 deste Edital.





- **10.2** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.
- **10.3** Os casos citados no item 10.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela equipe de coordenação geral do centro de aplicação de provas.

#### 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

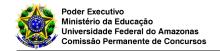
- **11.1** Figurarão em **lista de aprovados** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação desde a posição 1 até o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital.
- **11.2** Figurarão em **lista de espera** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação após o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital e que não tenham sido eliminados em algum dos critérios definidos no item 10 deste Edital.
- 11.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.
- **11.3.1** Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:
  - I. maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. maior pontuação na Prova de Redação;
- III. o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### 12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**12.1** O resultado final do **PSI 2026** será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>.

#### 13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- **13.1** O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo será realizada pelas Unidades Acadêmicas dos campi localizadas no Estado do Amazonas, nos municípios de **Benjamin Constant**, **Coari**, **Humaitá**, **Itacoatiara** e **Parintins**, em conjunto com a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <a href="https://proeg.ufam.edu.br">https://proeg.ufam.edu.br</a>.
- **13.2** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <a href="https://proeg.ufam.edu.br">https://proeg.ufam.edu.br</a>.
- **13.3** É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <a href="https://proeg.ufam.edu.br">https://proeg.ufam.edu.br</a> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.
- **13.4** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.
- 13.5 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.



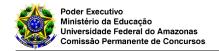


#### 14 DO TRATAMENTO DOS DADOS

- **14.1** Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a <u>Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD)</u>.
- **14.2** Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.
- **14.3** O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.
- **14.4** A base legal para o tratamento de dados está prevista no Art. 7º da LGPD, abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular (inciso V), o legítimo interesse do controlador (inciso IX) e, quando necessário, o consentimento do titular (inciso I).
- **14.5** Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.
- **14.6** O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no Art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.
- **14.6.1** O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.
- **14.7** A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no <a href="Art. 48 da">Art. 48 da</a> <a href="LGPD">LGPD</a>.
- 14.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- **15.2** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<a href="https://ufam.edu.br">https://ufam.edu.br</a>) e da COMPEC (<a href="https://compec.ufam.edu.br">https://compec.ufam.edu.br</a>).
- **15.3** Não obstante possuir o **PSI 2026**, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.



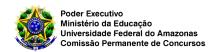


- **15.4** A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da aplicação das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheios à sua vontade.
- **15.5** A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- **15.6** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos COMPEC.

Manaus, 22 de julho de 2025

#### TANARA LAUSCHNER

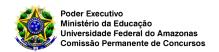
Presidenta do Conselho Diretor da FUA e Reitora da Universidade Federal do Amazonas





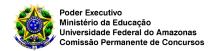
# ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR DO AMAZONAS - PSI 2026

					Reserva de vaga para egressos de Escola Pública											
Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	MODALIDADE		Renda familiar bruta igual ou inferior a  1,5 salário-mínimo per capita  Independente de Renda					Ampla Concorrência	Total de Vagas - PSI				
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2	AC	2026
01.	01. Instituto de Natureza e Cultura - INC															
	mpus de Benjamin (															
1	Administração	IN01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	2	1	0	1	1	2	1	0	1	1	10	20
2	Antropologia	IN03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	2	1	0	1	1	2	1	0	1	1	10	20
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	2	1	0	1	1	2	1	0	1	1	10	20
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	2	1	0	1	1	2	1	0	1	1	10	20
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	IN05	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	2	1	0	1	1	2	1	0	1	1	10	20
6	Pedagogia	IN02	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	2	1	0	1	1	2	1	0	1	1	10	20
	= .		npus de Be	njamin Constant:	12	6	0	6	6	12	6	0	6	6	60	120
Turn	o: Integral <sup>1</sup> (Matutino/Vespe	rtino).														
02.	Instituto de Saúde	e Biot	ecnolog	jia - ISB												
Car	mpus de Coari															
1	Biotecnologia	ISO2	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Ciências: Biologia e Química	ISO6	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Matemática e Física	ISO5	Integral <sup>2</sup>	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Enfermagem	ISO4	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	12
5	Fisioterapia	ISO3	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	12
6	Nutrição	IS01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0	6	12
7	Medicina	IS07	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	2	0	1	1	5	2	0	1	1	18	36
				Campus de Coari:		8	0	4	1	20	5	0	1	1	57	117
Turn	o: Integral <sup>1</sup> (Matutino/Vespe	rtino). I <b>nt</b> i	<b>egrai</b> - (ves	pertino/Noturno).												
	Instituto de Educa	ção, Ag	ricultui	ra e Ambien	te - IE	AA										
	mpus de Humaitá  Agronomia	IA01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	1	0	1	1	1	T 1	0	0	1	12	25
2	Ciências: Biologia e	IA01	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	1	0	1	1	4	1	0	0	1	12	25 25
3	Química Ciências: Matemática e	IA06	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	1	0	1	1	4	1	0	0	1	12	25
4	Física Engenharia Ambiental	IA02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	1	0	1	1	4	1	0	0	1	12	25
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	4	1	0	1	1	4	1	0	0	1	12	25
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	4	1	0	1	1	4	1	0	0	1	12	25
	Total	de vagas	para o Cam	pus de Humaitá:	24	6	0	6	6	24	6	0	0	6	72	150
Turn	o: Integral <sup>1</sup> (Matutino/Vespe	rtino).														
	<b>04. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET</b> Campus de Itacoatiara															
1	Agronomia	IT18	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
	I .				l	<u> </u>	l	l	l	l	l	l	<u> </u>	<u> </u>		





					Reserva de vaga para egressos de Escola Pública											
Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	DO TURNO MODALIDADE 1,5 salário-mínimo per capita				a Independente de Renda						Total de Vagas - PSI			
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2	AC	2026
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
3	Ciências: Biologia e Química	IT05	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Engenharia de Produção	IT03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Engenharia de Software	IT16	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Engenharia Ambiental e Sanitária	IT20	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Farmácia	IT02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
8	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
9	Química Industrial	IT06	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
10	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
			ra o Campı	us de Itacoatiara:	30	10	0	10	0	30	0	0	0	0	70	150
Turn	o: Integral <sup>1</sup> (Matutino/Vespe	rtino).														
05.	Instituto de Ciência	as Soci	ais, Edu	cação e Zoo	tecnia	a - ICS	EZ									
	mpus de Parintins															
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	2	1	0	0	2	0	0	0	0	0	4	9
3	Educação Física	IP03	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
4	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	0	1	0	3	0	0	0	0	7	15
	Total de vagas para o Campus de Parintins:				20	7	0	6	2	18	0	0	0	0	46	99
Turn	o: Integral¹ (Matutino/Vespe	•			465			22	4-	461	4=		_	45	20-	655
Total de Vagas para o Interior			106	37	0	32	15	104	17	0	7	13	305	636		





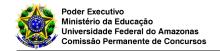
## ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSI 2026

#### LÍNGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortografia: emprego de certas letras ou dígrafos: x ou ch; g ou j; s, c, c, sc ou x; s ou z; e ou i; o ou u. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Letras iniciais maiúsculas. Ortoépia e prosódia. MORFOLOGIA: Substantivos: classificação, formação, flexão de gênero, número e grau; plural com metafonia. Adjetivos: classificação, formação, locução adjetiva; flexão de gênero, número e grau. Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos e interrogativos. Verbos: regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos; estrutura mórfica das formas verbais. Advérbios: classificação, graus, locuções adverbiais. Preposições: essenciais e acidentais. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Interjeições: classificação. Estrutura das palavras: radical, raiz, vogal temática, tema, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação, palavras cognatas, primitivas, derivadas, simples e compostas. Processos de formação de palavras: derivação, composição, redução, hibridismo, onomatopeia; radicais gregos e latinos. SINTAXE: Período simples. Período composto por coordenação e subordinação. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito. A oração sem sujeito. Tipos de predicado. Termos integrantes da oração: complemento nominal, complementos verbais (objeto direto e indireto) e agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais. Orações reduzidas de gerúndio, infinitivo e particípio. Funções sintáticas do "que" e do "se". Ordem direta e inversa. Colocação dos pronomes átonos (próclise, mesóclise, ênclise) nos tempos compostos e locuções verbais. Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de número e de pessoa. Pontuação. SEMÂNTICA: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Denotação e conotação. Polissemia. TEXTO: Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo; coesão. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambiguidade, cacofonia, pleonasmo vicioso, eco. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

#### LITERATURA BRASILEIRA

A LINGUAGEM POÉTICA: Verso tradicional e suas diversas medidas. Versos isométricos e heterométricos. Diérese, sinérese. As rimas e sua classificação: toantes e consoantes; pobres, ricas e preciosas; emparelhadas, alternadas, cruzadas, encadeadas. Verso branco. Verso livre. "Enjambement" ou cavalgamento. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, sinestesia, símile, antítese, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, hipálage, hipérbato, anáfora, aliteração, assonância. QUINHENTISMO: Contexto histórico. A literatura dos viajantes: A Carta de achamento, de Pero Vaz de Caminha. A literatura dos jesuítas: informação sobre José de Anchieta e Manuel da Nóbrega. BARROCO: Contexto histórico. Características do estilo barroco. Gregório de Matos: poesia lírica, sacra e satírica. Poemas representativos: "À mesma D. Ângela" (Anjo no nome...), "Buscando a Cristo" (A vós, correndo vou...), "À inconstância das cousas do mundo" (Nasce o Sol...) e "A Cidade da Bahia" (Triste Bahia...). ARCADISMO: Contexto histórico. Características do estilo arcádico. O poema épico O Uraguai, de Basílio da Gama. A poesia de Tomás Antônio Gonzaga: "Lira I" (Eu, Marília, não sou algum vaqueiro). ROMANTISMO: Contexto histórico. Características do estilo romântico. As três gerações poéticas. Poemas representativos do período: "Canção do exílio" e "Leito de folhas verdes", de Gonçalves Dias; "Lembrança de morrer", de Álvares de Azevedo; "Vozes d'África", de Castro Alves. A prosa





romântica. Informação sobre obras representativas: Iracema e Lucíola, de José de Alencar; Memórias de um Sargento de Milícias, de Manuel Antônio de Almeida; A Escrava Isaura, de Bernardo Guimarães. REALISMO, NATURALISMO, PARNASIANISMO: Contexto histórico. Características do Realismo e do Naturalismo. Informação sobre romances representativos: Quincas Borba, de Machado de Assis; O Ateneu, de Raul Pompeia; O Mulato, de Aluísio Azevedo. Características da poesia parnasiana. SIMBOLISMO: Contexto histórico. Características da poesia simbolista. PRÉ-MODERNISMO: Contexto histórico. Informação sobre obras representativas: Os Sertões, de Euclides da Cunha; Triste fim de Policarpo Quaresma, de Lima Barreto; Juca Mulato, de Menotti del Picchia. MODERNISMO: Contexto histórico. Movimentos de vanguarda na Europa: futurismo, dadaísmo, cubismo, expressionismo, surrealismo. A exposição de Anita Malfatti, o artigo "Paranoia ou mistificação?", de Monteiro Lobato, e a Semana de Arte Moderna. Características da 1º fase. Poemas representativos: "Vou-me embora pra Pasárgada" e "Pneumotórax", de Manuel Bandeira. Informação sobre outras obras: Macunaíma, rapsódia de Mário de Andrade; O Rei da Vela, peça de Oswald de Andrade. Características da prosa e da poesia da 2ª fase. Poemas representativos: "Cota Zero" e "José", de Carlos Drummond de Andrade; "Motivo" e "Cavalgada", de Cecília Meireles; "O Acendedor de lampiões" e "Essa negra Fulô", de Jorge de Lima. Informação sobre romances representativos: O Quinze, de Rachel de Queirós, e Menino de engenho, de José Lins do Rego. PÓS-MODERNISMO: Contexto histórico. A vanguarda concretista. Informação sobre obras representativas: Morte e vida Severina, auto de João Cabral de Melo Neto; A Hora da estrela, romance de Clarice Lispector; Grande Sertão: Veredas, romance de João Guimarães Rosa. A ficção contemporânea: "Feliz ano novo", conto de Rubem Fonseca; Galvez, imperador do Acre, romance de Márcio Souza; Dois irmãos, romance de Milton Hatoum.

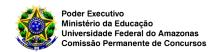
OBRA LITERÁRIA: Papéis Avulsos - Livro de Contos de Machado de Assis

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procurará levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporciona aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

#### **MATEMÁTICA**

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, razões e proporções, porcentagens e juros (simples e compostos), relação de dependência entre grandezas, sequências e progressões; Princípio de contagem; Fatorial, permutação simples, permutação com repetição, arranjos simples, combinação simples; Números binomiais e Triângulos de Pascal; Desenvolvimento do Binômio de Newton e termo geral do binômio; Conjunto dos Números Complexos, Operações, forma algébrica, representação geométrica no plano, forma trigonométrica, Fórmulas de Moivre, Potências, raízes e equações. CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS: Características das figuras geométricas planas. Grandezas, unidades de medidas e escalas. Comprimentos e áreas. Ângulos, simetria de figuras planas. Congruências e semelhanças de triângulos, Teorema de Tales. Relação métrica nos triângulos. Circunferências; trigonometria do ângulo agudo; Posições relativas entre pontos, retas e planos. Projeções ortogonais. Diedros, ângulos poliédricos, Triedros, Poliedros Convexos. Características dos sólidos geométricos. Grandezas, unidades de medidas e escalas. Comprimentos e volumes. Ângulos, simetria de sólidos geométricos; equivalência entre sólidos, Princípio de Cavalieri. Inscrição e circunscrição de sólidos. Poliedros de Platão, Relação de Euler. **CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS:** Gráficos e funções; funções polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas; Matrizes, Operações com matrizes, matriz inversa. Determinantes. Cálculo e propriedades dos determinantes. Sistemas Lineares; Classificação, resolução e discussão de sistemas lineares; Polinômios, operações com polinômios, igualdades de polinômios, grau e dispositivo prático de Briot-Ruffini, equação polinomial, raízes, número de raízes. CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: Representação e análise de dados. Medidas de tendência central (médias, moda e

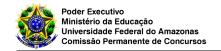




mediana). Desvios e Variâncias. Noções de Probabilidade. **CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS / GEOMÉTRICOS:** Plano cartesiano. Distâncias (entre ponto, reta e plano). Ponto médio de um segmento. Área de um triângulo dado seus vértices. Equações (retas, planos e cônicas). Posições Relativas (ponto, reta, plano e cônicas).

#### **BIOLOGIA**

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS. Regras de nomenclatura. Domínio dos seres vivos: Eubactéria, Archaea e Eukaria. Reinos dos seres vivos: Prokariota, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Aspectos gerais dos seres vivos: anatomia, fisiologia, reprodução e suas inter-relações. Vírus como agentes infectantes. ORIGEM E EVOLUÇÃO DA VIDA: Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Origem e evolução das células. Teorias da evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Evolução humana. IDENTIDADE DOS SERES VIVOS: Seres autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Tipos de ciclo de vida. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana e animal. Biotecnologia e sistemática. Fecundação e reprodução nos seres vivos. Fecundação e reprodução humana. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: Composição química das células: componentes orgânicos e inorgânicos. Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Ciclo celular. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Organelas: estrutura e função. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. HISTOLOGIA: Principais tecidos animais e suas subdivisões: epitelial, muscular, conjuntivo e nervoso. Classificação e função dos tecidos animais. Principais tecidos vegetais. Classificação e função dos tecidos vegetais. Principais tipos celulares em animais e vegetais. EMBRIOLOGIA ANIMAL: Gametogênese. Células germinativas. Fecundação e Segmentação. Hormônios da reprodução. Fases do desenvolvimento. Anexos embrionários. Organogênese. FUNÇÕES VITAIS: Nutrição, Sistemas: digestório, respiratório, circulatório, excretório, endócrino, digestão, respiração, excreção. locomotor (músculo e articulações). Homeostase e osmorregulação. Órgãos dos sentidos e receptores sensoriais. GENÉTICA: Origem da Genética e Biologia Celular. Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Genética mendeliana. Interação gênica. Cruzamento teste. Ausência de dominância. Genes letais. Construção de mapas cromossômicos. Diferentes mecanismos de determinação do sexo. Herança ligada ao sexo. Polialelia. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças auto-imunes. Genealogia. Probabilidade. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. Genética de populações. ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS: Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS: Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças

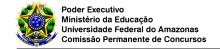




sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

#### **FÍSICA**

CINEMÁTICA DA PARTÍCULA: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, distância, velocidade e aceleração. Velocidade e aceleração: escalares e vetoriais, médias e instantâneas; representações gráficas. Descrições do movimento e sua interpretação: matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis: movimento retilíneo uniforme e movimento retilíneo uniformemente variado. Lançamento de projéteis. Movimento circular uniforme: velocidade angular, período e frequência; aceleração centrípeta e correspondente relação com velocidade e raio; suas equações. Movimento circular uniforme e sua relação com o movimento harmônico simples. DINÂMICA DA PARTÍCULA: Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Força de atrito, força peso, força normal de contato e força de tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. TRABALHO E ENERGIA: Trabalho de uma força: interpretação do gráfico força x deslocamento. Trabalho da força resultante e energia cinética. Noções de campo de força. Forças conservativa e dissipativa. Trabalho de forças conservativas e energia potencial. Conservação da energia mecânica. Princípio geral da conservação da energia. Trabalho da força elástica. Trabalho dissipativo de forças de atrito. Potência. GRAVITAÇÃO: Peso e gravidade. Lei de Newton da Gravitação. Leis de Kepler. Corpos em órbita. Velocidade de escape. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. Sistema solar. HIDROSTÁTICA: Pressão num fluido em repouso. Teorema de Stevin. Princípios de Pascal e Arquimedes. FÍSICA TÉRMICA: Conceitos de calor e de temperatura e equilíbrio térmico. Termômetros e escalas termométricas. Dilatação térmica. Capacidade calorífica e calor específico. Transmissão de calor: condução, convecção e irradiação. Mudanças de fase e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. A experiência de Joule e a conservação da energia. Máquinas térmicas e o Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. ÓPTICA E ONDAS: Feixes e frentes de ondas. Caráter ondulatório da luz, cores e frequência. Fenômenos ondulatórios da luz: Reflexão, refração, difração, interferência e polarização. Óptica geométrica: Raios de luz. Sombra e penumbra. Leis da reflexão da luz. Espelhos planos e esféricos e formação de imagens. Equação dos espelhos esféricos. Refração da luz: Lei de Snell-Descartes e índices de refração. Reversibilidade de percurso. Lâmina de faces paralelas. Prismas. Instrumentos ópticos. Lentes delgadas e formação de imagens. Equação das lentes delgadas. Convergência de uma lente. Dioptria. O olho humano. Microscópio. Telescópio de reflexão. Lunetas terrestre e astronômica. Projetores de imagem. Máquina fotográfica. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Tipos de ondas. Caráter ondulatório do som, frequência e timbre. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Intensidade e nível de intensidade sonora. Efeito Doppler para o som. ELETROMAGNETISMO: Carga elétrica: conservação e quantização. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo elétrico. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem eletrostática. Capacitores e capacitância. Capacitores de placas paralelas, associação de capacitores em série e em paralelo. Dielétricos e constante dielétrica. Corrente elétrica. Condutores e isolantes. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Efeito Joule. Conservação da energia e força eletromotriz. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Potência elétrica. Campo magnético de correntes e imãs. Indução magnética. Lei de Ampère. Campo magnético de uma corrente num condutor retilíneo e num solenoide. Forças sobre condutores elétricos percorridos por correntes elétricas. Noções sobre propriedades magnéticas da matéria. Fluxo magnético. Lei de Faraday.





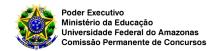
Transformador. Ondas eletromagnéticas.

## **QUÍMICA**

TRANSFORMAÇÕES E MATERIAIS: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Propriedades dos materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. ÁTOMOS E SUA ESTRUTURA: Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria e Modelo Atômicos. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. TABELA E PROPRIEDADES PERIÓDICAS: Elementos químicos. Tabela Periódica. Propriedades periódicas e aperiódicas. LIGAÇÕES QUÍMICAS: Ligação iônica. Substâncias iônicas: características e propriedades. Ligação Covalente. Substâncias moleculares: características e propriedades. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedades e aplicação das substâncias. Ligações metálicas. Metais e ligas metálicas. FUNÇÕES INORGÂNICAS E SUAS PROPRIEDADES: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Tipos de Reações Químicas. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS: Determinação de fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos. ESTUDO DOS GASES: Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro, conceito de moléculas, massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. SOLUÇÕES: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aguosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. TERMOQUÍMICA: Transformações químicas e energia. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. CINÉTICA QUÍMICA: Reações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. EQUILÍBRIO QUÍMICO: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano. REAÇÕES DE OXIRREDUÇÃO: Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potencias padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Célula combustível como energia alternativa. RADIOATIVIDADE: Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear. COMPOSTOS DE CARBONO: Características do átomo de carbono. Hibridização. Ligações. Fórmula estrutural. Classificação das cadeias carbônicas. FUNÇÕES ORGÂNICAS: Hidrocarbonetos: estrutura, nomenclatura, propriedades e reações. Compostos orgânicos oxigenados: estrutura, nomenclatura, propriedades e reações. Compostos orgânicos nitrogenados: estrutura, nomenclatura, propriedades e reações. ISOMERIA: Isomeria plana e espacial. Nomenclatura. Conceitos fundamentais. MACROMOLÉCULAS NATURAIS E SINTÉTICAS: Noções básicas e obtenções de polímeros. Biomoléculas (glicídios, lipídios, aminoácidos, proteínas). Polímeros sintéticos (polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon, borracha etc.). QUÍMICA TECNOLÓGICA: Química na agricultura, alimento e saúde. Principais produtos usados e seus efeitos no meio ambiente. ENERGIAS QUÍMICAS: Petróleo, gás natural, carvão, biocombustíveis. Impactos ambientais na utilização dos diferentes tipos de energias químicas.

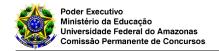
#### **HISTÓRIA**

AMAZÔNIA PRÉ-COLONIAL E AMAZÔNIA COLONIAL: a Amazônia pré-colonial: das primeiras migrações à formação das sociedades complexas. O processo de Conquista e colonização europeia e o encontro com as sociedades nativas amazônicas: das expedições de reconhecimento à efetiva ocupação territorial nos séculos





XVI e XVII. Criação e implantação do aparato político-administrativo ibérico na Amazônia: do Estado do Maranhão e Grão-Pará ao Estado do Grão-Pará e Rio Negro. As bases socioeconômicas da Amazônia colonial: legislação indigenista, trabalho indígena, extrativismo vegetal e animal. A Igreja na Amazônia: da hegemonia missionária ao fortalecimento do clero secular e a atuação inquisitorial. As reformas pombalinas: o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, criação e implantação da Capitania de São José do Rio Negro, os indígenas sob o Diretório, implementação dos tratados de Madri e Santo Ildefonso. A extinção do Diretório e a nova legislação indigenista. A resistência indígena. A pesquisa científica na Amazônia Colonial: a Viagem Filosófica ao Rio Negro. O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA AMAZÔNIA AO IMPÉRIO DO BRASIL: a constituição da Província do Pará e a subordinação da Comarca do Rio Negro/Comarca do Alto Amazonas. Movimentos sociais e autonomistas na Comarca do Alto Amazonas. Criação e implantação da Província do Amazonas. Economia e sociedade no Amazonas provincial: extrativismo vegetal e animal, atividades mercantis, agricultura de subsistência, o trabalho indígena sob o Regulamento das Missões, gênese da atividade gomífera, investimentos públicos e princípios da reconfiguração urbana de Manaus. Fim da escravidão negra no Amazonas. O AMAZONAS REPUBLICANO: a passagem de Província ao Estado do Amazonas. Consolidação e nova expansão da economia gomífera: a incorporação do Acre. O apogeu da borracha, a transformação da área urbana de Manaus e o redimensionamento das elites. Crise da economia gomífera e tentativas políticas de diversificação econômica. O Amazonas e as crises políticas dos anos 1920: o golpe tenentista de 1924 em Manaus. O Amazonas na Era Vargas. O Amazonas pós-Era Vargas: dos governos populistas aos governadores-interventores do Regime Militar. O Amazonas sob o Desenvolvimentismo: a Zona Franca de Manaus, as novas estradas de integração nacional, os conflitos pela terra, conflitos com os povos indígenas. Movimentos e manifestações culturais: do Clube da Madrugada ao Festival de Parintins. EXPANSÃO MARÍTIMA E COMERCIAL PORTUGUESA E A CONSTITUIÇÃO DE UM IMPÉRIO COLONIAL NO MUNDO ULTRAMARINO; CONSTRUÇÃO TERRITORIAL DA AMÉRICA PORTUGUESA: As capitanias Hereditárias e o Estado do Brasil; bases econômicas, organização e funcionamento da administração lusitana no Estado do Brasil. As invasões francesas e holandesas. A América Portuguesa sob o domínio espanhol: o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará. Atividades econômicas: do escambo à mineração. O Período Pombalino. A crise do Antigo Sistema Colonial: Insurreições baiana e mineira. Religião e sociedade no Brasil colonial: a cristianização dos povos indígenas, a presença da Inquisição, a religiosidade popular, as várias faces da sociedade colonial: da nobreza aos "desclassificados". O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO BRASIL: da chegada da Família Real à proclamação da Independência. A construção do Estado Nacional Brasileiro e as crises políticas no Primeiro Reinado. O Período Regencial: as revoltas provinciais e a consolidação do Estado. Auge e crise da sociedade escravista no Segundo Reinado: a imigração europeia e a expansão da economia cafeeira, o Brasil nos conflitos da bacia do Prata, a campanha abolicionista e a emancipação dos escravos. Crise da Monarquia e o movimento republicano. O BRASIL NA PRIMEIRA REPÚBLICA: os movimentos sociais rurais e urbanos, o poder das elites rurais e a consolidação do Estado republicano, as crises político-econômicas dos anos 1920. Manifestações culturais na "República Velha". A ascensão de Getúlio Vargas, o fim da "República Velha" e a "modernização autoritária": legislação social, Estado corporativista, movimentos ideológicos de caráter totalitário. O Estado Novo: o Brasil sob a ditadura varguista. Populismo e inclusão social no Brasil pós-2ª Guerra: os governos de Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek. A crise do populismo: os governos de Jânio Quadros e João Goulart e o golpe militar de 1964. O Regime dos governos militares e o desenvolvimentismo: repressão política, integracionismo, "milagre econômico", abertura política. O fim do Regime Militar e a Nova República: o processo de redemocratização e as políticas econômicas nos governos de José Sarney e Fernando Collor. O Brasil na era da globalização: os governos de Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva. Movimentos artístico-culturais no Brasil contemporâneo: da "bossa nova" ao "rock nacional", do "axé-music" ao "funk". ANTIGÜIDADE OCIDENTAL: As sociedades clássicas escravistas. O mundo grego: das sociedades pré-helênicas à formação da Pólis. Modelos de Póleis: Atenas, Esparta e Tebas. O mundo Helenístico. Roma: Realeza, República e Império. Crise do escravismo. Surgimento e evolução do Cristianismo. Queda do Império Romano no Ocidente e formação dos reinos germânicos. EUROPA

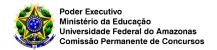




MEDIEVAL: Alta Idade Média: dos Reinos Germânicos ao Sacro Império Romano-Germânico. A gestação do Feudalismo. Baixa Idade Média: A dinâmica feudal: as revoluções demográfica e agrícola. A economia senhorial. A revolução urbano-industrial. A Cristandade medieval. Crise do mundo feudal (séculos XIV- XV). Os Mundos paralelos: O Império Bizantino e o Islã. A MODERNIDADE: Humanismo e Renascimento. Reforma e Contrarreforma. Expansão Ultramarina europeia. Formação do Estado Moderno e Mercantilismo. A conquista da América espanhola, portuguesa e inglesa. Iluminismo e Despotismo esclarecido. A crise do Antigo Regime. As revoluções Inglesa e Francesa. Revolução Industrial e consolidação do capitalismo no século XVIII. MUNDO CONTEMPORÂNEO: O Império Napoleônico. As Revoluções Liberais. O processo de emancipação das colônias americanas: EUA e América Latina. A Formação dos EUA. O movimento operário e o advento do socialismo. A Unificação dos Estados italiano e alemão. As transformações do capitalismo. Imperialismo e Neo-Colonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929 e seus reflexos na economia mundial. Ascensão dos regimes totalitários na Europa. A Segunda Guerra Mundial. O Mundo Pós- 2ª. Guerra: A Bipolaridade Mundial - Capitalismo x Socialismo. A Guerra Fria. A Descolonização Afro-asiática: A não- violência, O Apartheid, A Guerra do Vietnã. O Terceiro Mundo: A política Norteamericana em relação à América Latina. A Nova Ordem Mundial: A crise do socialismo real e a hegemonia do capitalismo neoliberal, a globalização, a nova ordem transnacional, o terrorismo global. O Oriente Médio e a África. Sociedade e cultura pós-45 até os dias atuais.

#### **GEOGRAFIA**

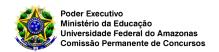
A EVOLUÇÃO DA GEOGRAFIA: As teorias Geográficas: Determinismo e Possibilismo Geográfico; O objeto de estudo da Geografia. CARTOGRAFIA: Escalas; Projeções Cartográficas; Coordenadas Geográficas; Fusos Horários do Brasil. TERRA - CARACTERISTICAS E ESTRUTURA: Teoria da deriva e tectônica de placas; Eras Geológicas; Formação do Relevo: Agentes. DINAMICA DA ATMOSFERA: O tempo e o clima; Os elementos do clima; Circulação Geral da Atmosfera; O clima e a vegetação: as grandes paisagens naturais da terra. ASPECTOS HUMANOS: Dinâmica Populacional e Urbanização: Teorias demográficas, Migração, A urbanização e seus problemas; Organização do Espaço: Modo de Produção e organização do espaço, os grandes conjuntos de países, A Globalização. O ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO: A Divisão regional estabelecida pelo IBGE; As regiões geoeconômicas. ASPECTOS FÍSICOS DO BRASIL: As formas do relevo; As Bacias Hidrográficas; Climas; Os ecossistemas vegetais. A ECONOMIA BRASILEIRA: Produção Agrícola; A Industria; Exploração dos recursos naturais; O MERCOSUL. MEIOS DE TRANSPORTE NO BRASIL: Rodovias; Ferrovias; Hidrovias. ENERGIA NO BRASIL: Recursos Energéticos; Combustíveis Fósseis; O Potencial Hidroelétrico. A POPULAÇÃO BRASILEIRA: Formação da população; Correntes Migratórias para o Brasil; Crescimento Vegetativo; Os movimentos Internos. AMAZÔNIA: Posição Geográfica, limites e fronteiras; As divisões em regiões de planejamento; O Estado do Amazonas – as sub-regiões. AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DA AMAZÔNIA: Estrutura Geológica e formas de relevo; A bacia sedimentar amazônica; As condições climáticas. Principais massas de ar; Tipos de Vegetação; A rede hidrográfica. A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO AMAZONENSE: Conquista e extrativismo; Exploração capitalista e modelos de desenvolvimento; Dinâmica dos fluxos migratórios e crescimento; A Zona Franca de Manaus; A questão indígena. POTENCIAL DE RECURSOS: Recursos naturais (minérios, madeira, caça e pesca). Impactos e modificações ambientais; As questões do Gás e do Petróleo; Hidroelétricas e Meio Ambiente.





# ANEXO 3 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Local Endereço da Unidade				
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00			
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: <u>cadminc@ufam.edu.br</u>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00			
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00			
<b>HUMAITÁ</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - <b>IEAA</b>	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00			
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00			
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00			





## ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSI 2026

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 09/2025-GR	22/07/2025
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 31/07/2025 às 10h00min Término: 01/08/2025 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06/08/2025
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 07/08/2025 às 10h00min Término: 08/08/2025 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/08/2025
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 13/08/2025 às 10h00min Término: 02/09/2025 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	02/09/2025
08	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 13/08/2025 às 10h00min Término: 02/09/2025 às 17h00min
09	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	04/09/2025
10	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 08/09/2025 às 10h00min Término: 09/09/2025 às 17h00min
11	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	18/09/2025
12	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	12/08/2025
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	01/10/2025
14	Aplicação das Provas	12 e 13/10/2025
15	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	13/10/2025
16	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 14/10/2025 às 10h00min Término: 15/10/2025 às 17h00min
17	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	31/10/2025
18	Resultado Final a partir de:	02/12/2025